

|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS<br/>         PARECER ÚNICO</b> | Data: 29/06/2012<br>Folha: 1/10 |
|--|---|---------------------------------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>PARECER ÚNICO</b>  | <b>28/2012 – SUPRAM NM</b> |
| Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>00047/1985/006/2012</b>   |                            |
| Tipo de processo:   |                            |
| Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> ) |                            |

### 1. IDENTIFICAÇÃO

|   |  |
|---|--|
| Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo):<br><b>MINASPUMA INDÚSTRIA DE COLCHOES LTDA.</b>  | CNPJ / CPF:<br><b>21.479.092/0001-04</b>   |
| Empreendimento (Nome Fantasia)<br><b>MINASPUMA</b>  |  |
| Município:<br><b>MONTES CLAROS – MG</b>   |  |
| Atividade predominante: <b>FABRICAÇÃO MOVEIS ESTOFADOS OU COLCHOES COM FABRICAÇÃO DE ESPUMA</b>   |  |
| Código da DN e Parâmetro<br><b>B-10-03-0 e &gt;10.000 m2 ou 120 nº empregados</b>   |  |
| Porte do Empreendimento   | Potencial Poluidor   |
| Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )  | Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> ) |
| Classe do Empreendimento  |  |
| 1 ( <input type="checkbox"/> ) 2 ( <input type="checkbox"/> ) 3 ( <input type="checkbox"/> ) 4 ( <input type="checkbox"/> ) 5 ( <input checked="" type="checkbox"/> ) 6 ( <input type="checkbox"/> )                        |  |
| Fase Atual do Empreendimento  |  |
| LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> ) |  |
| Localizado em UC (Unidades de Conservação)?   |  |
| ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim  |  |
| Bacia Hidrográfica: <b>Bacia do Rio São Francisco</b><br>Sub-Bacia Hidrográfica: <b>Rio Verde Grande</b><br>Curso d'água mais próximo: <b>Rio Vieira</b>  |  |

|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS<br/>         PARECER ÚNICO</b> | Data: 29/06/2012<br>Folha: 2/10 |
|--|---|---------------------------------|

## 2. HISTÓRICO

|  |   |                               |
|--|---|-------------------------------|
| Inspeção/Vistoria/fiscalização<br><input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim | Relatório<br>Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:<br><b>34/2012</b> | de Data:<br><b>04/05/2012</b> |
| Notificações Emitidas Nº:  | Advertências Emitidas Nº:   | Multas Nº:                    |

## 3. INTRODUÇÃO:

O presente parecer se refere ao pedido de Revalidação de Licença de Operação requerida pelo empreendedor Minaspuma Indústria de Colchões Ltda. para o empreendimento Minaspuma, localizado no Distrito Industrial do município de Montes Claros – MG. A empresa obteve a Licença Ambiental de Operação em caráter Corretivo nº 0061/2008 em 15 de abril de 2008, com validade até 15 de abril de 2012, com condicionantes e com os parâmetros de 8.764 m<sup>2</sup> de área construída e 80 funcionários.

Em 10 de abril de 2012, a MINASPUMA, de forma tempestiva formalizou o processo de revalidação de licença de operação. A atividade regularizada é a fabricação de móveis estofados ou colchões com fabricação de espuma, com 100 % da capacidade nominal instalada utilizada nos últimos dois anos, que produz 123.082 unidades de colchões. De acordo com o empreendedor, não houve ampliação da capacidade produtiva ou modificações durante o período de validade da Licença de Operação, entretanto, o empreendedor requereu um acréscimo de 69 funcionários, caracterizando com isso uma ampliação que se enquadrou como não passível de licenciamento ambiental.

O uso da água ocorre principalmente através de um poço outorgado em 10/01/2008, portaria 0003/2008 com validade de 5 anos.

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade industrial são a geração de resíduos sólidos e emissões atmosféricas, uma vez que no processo industrial não são gerados efluentes líquidos industriais. Os efluentes domésticos, provenientes das instalações sanitárias e refeitório, é encaminhado para tratamento na rede da COPASA.

## 4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado anteriormente à data de vencimento da licença de operação, portanto, tempestivamente. Foi juntada toda a documentação necessária à análise da revalidação, estando apto a ser julgado pela URC NM

|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS</b><br>PARECER ÚNICO | Data: 29/06/2012<br>Folha: 3/10 |
|--|---|---------------------------------|

A análise do RADA demonstrou que o desempenho ambiental do empreendimento foi satisfatório no decorrer do prazo da Licença de Operação e que as condicionantes foram devidamente cumpridas, razão pela qual é o presente parecer pelo deferimento da revalidação da Licença de Operação.

A Portaria de Outorga nº 003/2008 autoriza o empreendimento a fazer uso dos recursos hídricos necessários à operação do empreendimento.

O prazo de validade da Licença de Operação para empreendimentos classificados na classe 5 (cinco) pela DN 74/04 é de 04 (quatro) anos.

Tendo em vista o fato do empreendimento não ter sido penalizado pela prática de infração à legislação ambiental no decorrer da validade de sua Licença de Operação, faz jus ao benefício do acréscimo de 02 (dois) anos ao prazo de vigência da nova licença, conforme disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17 de dezembro de 1996, *in verbis*:

Art. 1º - As licenças ambientais outorgadas pelo Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM são: Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, com validade pelos seguintes prazos:

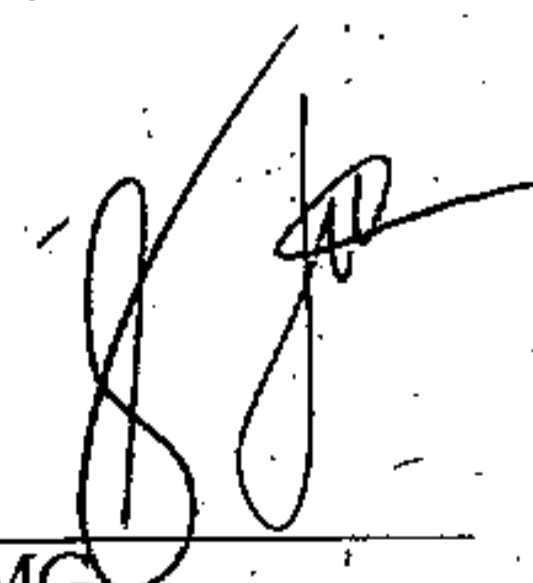
§ 1º - Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos. (grifo nosso)

Assim, o prazo da revalidação de Licença de Operação passa a ser de 06 (seis) anos, tendo em vista o somatório do prazo de quatro anos (prazo normal para licenças de operação classe 5) aos dois anos do benefício retro mencionado.

Ante ao exposto, e considerando a ausência de óbices legais à revalidação da Licença de Operação em apreço, cujos estudos ambientais foram considerados satisfatórios, somos pelo deferimento da Revalidação da Licença de Operação em análise, vinculada às condicionantes constantes dos Anexos I e II, nos termos deste Parecer Único, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Norte de Minas.

## DISCUSSÃO

### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO



|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS<br/>         PARECER ÚNICO</b> | Data: 29/06/2012<br>Folha: 4/10 |
|--|---|---------------------------------|

O empreendimento Minaspuma Indústria de Colchões Ltda. localiza-se no Distrito Industrial do município de Montes Claros, ocupa uma área construída de 8.764 m<sup>2</sup> de um total de 40.130 m<sup>2</sup>.

A principal atividade do empreendimento em questão é a fabricação de colchões e espuma para colchões, travesseiros e caixas box (camas auxiliares).

A Minaspuma possui atualmente 149 funcionários, destes, 69 cobertos pela não passível e cujo regime de trabalho ocorre em um único turno de 8 horas/dia, portanto, 29 empregados no administrativo e 120 na produção. A capacidade nominal é de 123.082 unidade/mês de colchões de espuma.

A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG, cujo consumo médio mensal é de 109 kw.

Para casos de acidentes / incêndios, o empreendimento dispõe de uma caixa d'água de 170 m<sup>3</sup> para a brigada de incêndio. Apresentou ainda, o plano de intervenção para o gerenciamento de risco, assim como o Certificado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Série 004813, nº. processo PT 014/1988 emitido em 18 de abril de 2012.

O empreendimento não dispõe de pista de abastecimento e lavagem de veículos.

Existem 3 cilindros para o recebimento de produtos químicos, totalizando 96 toneladas. O local dos cilindros possui caixa de contenção. A existência de 3 cilindros justifica pela variedade de fornecedores, de modo que dos 3 cilindros existentes, usa-se somente 1 por vez. O recebimento de produtos químicos é através de contêiner, cuja quantidade média é de 25 toneladas.

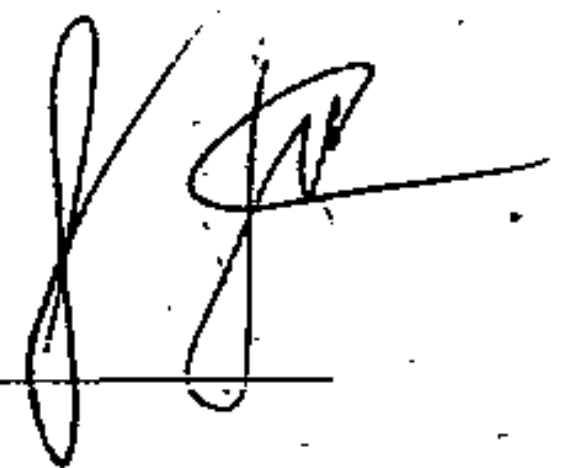
O almoxarifado químico e o galpão de insumos compõem-se da mesma infraestrutura física e dividem-se por meio de armazenamento dos produtos e não apresenta canaleta para conter possíveis vazamentos. Desse modo, há a necessidade de adequações na infraestrutura do almoxarifado para prevenir contaminação.

Na área onde se encontra os compressores, foi constatado um vazamento pequeno de óleo. Desse modo, o empreendedor foi orientado a apresentar adequações como dique de contenção.

De acordo com informações prestadas, a produção de água purga é pequena. Aproximadamente a cada 6 meses, tal resíduo é peneirado em espuma para retirada do óleo. A água então segue para a rede pluvial e a espuma é destinada ao lixo comum, portanto o empreendedor foi orientado a destinar adequadamente o referido resíduo.

## **6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **6.1 Recursos hídricos**



|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS<br/>         PARECER ÚNICO</b> | <b>Data: 29/06/2012</b><br><b>Folha: 5/10</b> |
|--|---|---|

O consumo dos recursos hídricos é destinado para consumo humano e jardinagem, a de água é oriundo de uma outorga de poço tubular, Portaria nº 003/2008 de 10/01/2008, com validade de 5 anos, cujo consumo médio é de 10 m<sup>3</sup>/mês e também da rede pública da COPASA, cujo consumo é de 6 m<sup>3</sup>/mês. O referido poço citado anteriormente, não possui horímetro e nem hidrômetro.

### 6.2 Resíduos

A geração de resíduos industriais não é significativa, desse modo, pelo fato do volume ser baixo, o recolhimento se dá em períodos alternados no decorrer do ano. Dessa forma, não há resíduos quanto os estratos de madeiras para as camas Box que são comprados por empresas terceirizadas, onde já vem pré-fabricada sobre medida. Em relação às molas dos colchões, são adquiridas de duas formas: já prontas ou em bobinas onde são enroladas. Caso haja algum resíduo de aço, são recolhidos pela Belgo Bekaert Nordeste S/A ou pela Cariki, conforme notas fiscais apresentadas. Ao que se diz respeito a confecção de colchão, existe sobras de espumas, de tecidos e de resíduos químicos que se desgrudam da fôrma para a espuma. Então, estes, vão para o setor de flocagem desintegrado no flocador, ao qual se transformam em produtos de 1ª classe. Quanto aos resíduos de embalagem matéria prima, são estocados em local apropriado e recolhidos pela Cariki empresa responsável, Cariki. No que se refere a destinação de resíduos com óleo, é comprovado que tal resíduo é coletado pela Petrolub.

### 6.3 Efluentes sanitários

Os efluentes sanitários do empreendimento são comprobatóriamente coletados e direcionados para tratamento com a devida disposição final nas redes, o qual, o empreendimento faz-se o pagamento da taxa mensal pelo lançamento dos efluentes líquidos nas redes da COPASA.

## 7. ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES

O empreendimento **Minaspuma** cuja atividade é fabricação de colchões e móveis estofados, solicitou junto à SUPRAM-NM a Revalidação da Licença Ambiental através do processo nº **00047/1985/006/2012**, com o objetivo de manter-se dentro dos parâmetros definidos pela legislação, para que o empreendimento possa desempenhar suas atividades de forma sustentável, impactando o mínimo possível.

A seguir, serão analisados os cumprimentos das Condicionantes referentes à Licença de Operação concedida ao empreendimento.

**Condicionante 1 – Apresentar a cópia da Licença Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos.**

**Análise:** Consta que a empresa receptora é a Cariki Recicláveis Ltda., atua 2 vezes/semana (as 3ª e 6ª feira) para recolher os resíduos. Possui uma Certidão nº 796988/2011 de não passível de licenciamento.

Ainda há a Belgo Bekaert Nordeste S/A. que recolhe os resíduos de aço.

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS<br/>         PARECER ÚNICO</b> | <b>Data: 29/06/2012</b><br><b>Folha: 6/10</b> |
|--|---|---|

**Condicionante 2 – Apresentar laudo de avaliação de ruídos, baseado na Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990.**

**Análise:** Foi apresentado um relatório com os resultados da avaliação de ruídos, assinado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Reginaldo Rocha de Souza – CREA 59.584/D com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, cujos resultados expressados são:

| LOCAL  | RUI DO AVALIADO |
|--|-----------------|
| Portaria                                       | 56              |
| Divisa com lote vago pertencente a Distrinorte | 58              |
| Divisa com lote vago pertencente a Novonordisk | 59              |
| Divisa com fundo Novonordisk                   | 61              |
| Divisa com fundo do clube da Novonordisk       | 57              |
| Fundos da Touro serviços                       | 63              |

Em vistoria, foi verificado que o setor que mais promove ruídos internos é onde existe o flocador. Considerando o relatório com síntese acima se verificou que os resultados estão dentro dos parâmetros da Legislação vigente.

**Condicionante 3 – Elaborar e implementar projeto de sistema de controle ambiental para os setores de fabricação de espuma e prensado, referente às emissões atmosféricas de material particulado e compostos orgânicos voláteis (VOC).**

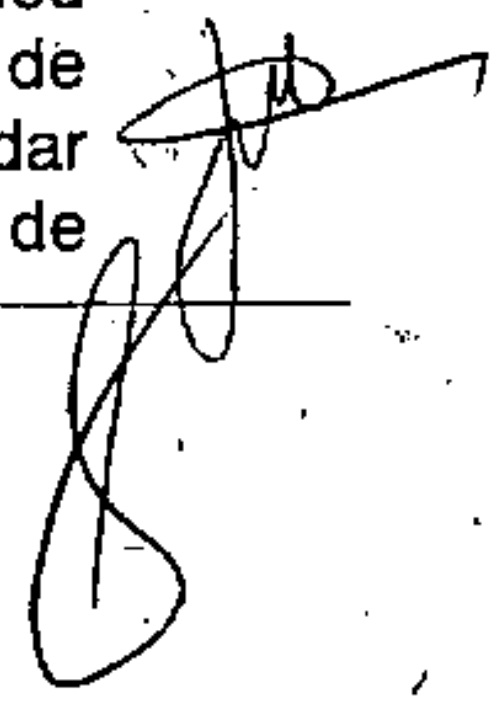
**Análise:** Para o atendimento da referida condicionante, em janeiro de 2010 foi implantado automação de equipamentos para espumação (um de 5 metros e outro cilíndrico), aos quais todos os insumos são transportador por tubulação, evitando transporte manual. Sendo mais a limpeza dos mesmos são reaproveitadas de um para o outro, e o ultimo receptor os dejetos vão para o aglomerado onde são fabricados colchões prensados.

**Condicionante 4 – Executar o programa de automonitorização, conforme definido no Anexo II, especificando os métodos de análise e os limites de detecção.**

**Análise:** Foi atendida através do inventário de resíduos sólidos dos anos de 2010 e 2011, cujas informações constadas são as matérias primas, produtos cadastrados, etapas do processo produtivo e cadastros de destinação.

## **8. CONCLUSÃO**

A atividade do empreendimento em questão apresentou conformidade no relatório de avaliação de desempenho ambiental. Em vistoria, o empreendimento atendeu as condicionantes impostas na licença de operação concedida em 15 de abril de 2008. O empreendedor pleiteia a revalidação da licença de operação para dar continuidade as atividades industriais. As condicionantes proposta na Licença de



|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>NORTE DE MINAS<br/>PARECER ÚNICO</b> | <b>Data: 29/06/2012<br/>Folha: 7/10</b> |
|--|--|---|

Operação foram atendidas pelo empreendimento e foram consideradas satisfatórias, tornando o empreendimento adequado ao que se propõe.

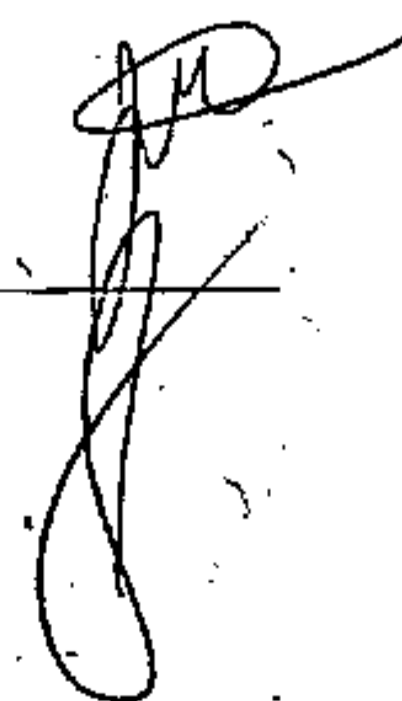
Diante dessas considerações, este parecer é favorável à concessão da Revalidação da Licença de Operação para a **Minaspuma Indústria de Colchões Ltda. a atividade Industrial de Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma**, localizado no município de Montes Claros, com prazo de validade de 6 anos, conforme o cumprimento do disposto nos anexos I e II.

**9. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: ( ) Não (X) Sim

**10. VALIDADE DA LICENÇA**

6 (seis) anos



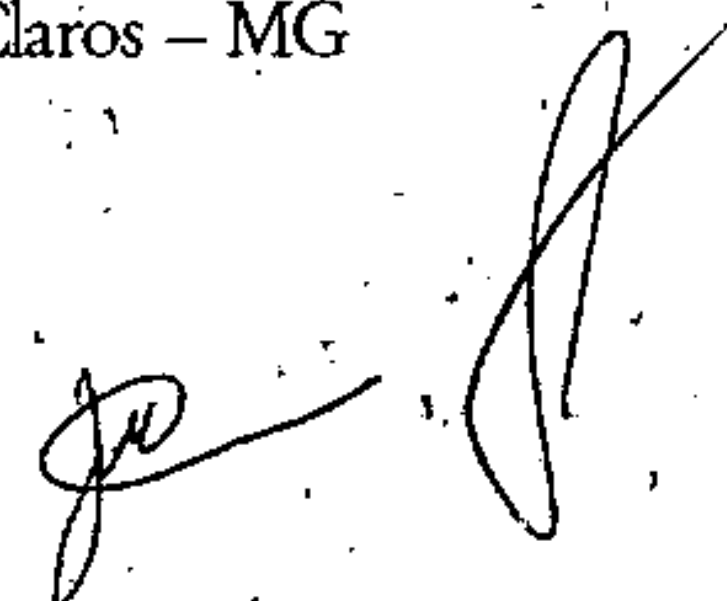
|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS<br/>         PARECER ÚNICO</b> | <b>Data: 29/06/2012</b><br><b>Folha: 8/10</b> |
|--|---|---|

**ANEXO I  
 CONDICIONANTES**

|  |  |
|--|--|
| <b>PARECER UNICO</b><br><b>Nº 28 /2012 - SUPRAM NM</b>   |  |
| Indexado ao Processo Nº: <b>00047/1985/006/2012</b>  | Validade da Licença:                     |
| Tipo de processo:<br>Licenciamento Ambiental (x) Auto de Infração (-)                                  | <b>06 anos</b>                           |
| Empreendimento (Razão Social)<br><b>MINASPUMA INDÚSTRIA DE COLCHOES LTDA.</b>                          | CNPJ / CPF:<br><b>21.479.092/0001-04</b> |
| Empreendimento (Nome Fantasia)<br><b>Minaspuma</b>   |  |
| Município:<br><b>Montes Claros - MG</b>  |  |
| Atividade predominante:<br><b>Fabricação de móveis estofados ou colchões, com fabricação de espuma</b> |  |
| Código da DN e Parâmetro:<br><b>B-10-03-0</b>  |  |
| Porte do Empreendimento  | Potencial Poluidor                       |
| Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( X )   | Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( X )       |
| Classe do Empreendimento: <b>5</b>   |  |
| Fase Atual do Empreendimento: <b>Revalidação de Licença de Operação</b>                                |  |

| Itens | Descrição da Condicionante  | Prazo                         | Fase do Licenciamento |
|-------|---|-------------------------------|-----------------------|
| 1     | Apresentar o laudo conclusivo de ruídos, de acordo com os parâmetros da legislação vigente.                             | 30 dias                       | REV LO                |
| 2     | Instalar horímetro e hidrômetro no poço já outorgado  | 30 dias                       | REV LO                |
| 3     | Executar o Programa de Automonitoramento dos ruídos, dos resíduos sólidos, conforme definido pela SUPRAM NM no anexo II | Durante a vigência da Licença | REV LO                |
| 4     | Apresentar cópia da licença da Belgo Bekart Nordeste S/A  | 30 dias                       | REV LO                |
| 5     | Adequações das canaletas do almoraxifado e resíduos sólidos   | 30 dias                       | REV LO                |

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº – Bairro Ibituruna -Montes Claros – MG  
 CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500





|  |  |   |
|--|--|---|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>NORTE DE MINAS</b><br><b>PARECER ÚNICO</b> | <b>Data: 29/06/2012</b><br><b>Folha: 9/10</b> |
|--|--|---|

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**  
**Minaspuma**  
**PROCESSO COPAM : 00047/1985/006/2012**

**1 – RESÍDUOS SÓLIDOS**

Deverá ser enviado anualmente à Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

| Resíduo     |        | Taxa de geração período | de no | Transportador (nome, endereço, telefone) | Empresa receptora (nome, endereço e telefone) | Forma de disposição final (*) |
|-------------|--------|-------------------------|-------|--|---|-------------------------------|
| Denominação | Origem |                         |       |  |   |                               |
|             |        |                         |       |  |   |                               |

(\*) os prazos são contados a partir da concessão da Licença

- (\*) 1- Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas para verificação da necessidade de licenciamento específico.


As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

**2 – Ruídos:**

| Local de amostragem  | Parâmetro                 | Frequência (*) |
|--|---------------------------|----------------|
| Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990. | Medição da pressão sonora | Anual. *       |

Avenida José Corrêa Machado, S/Nº – Bairro Ibituruna - Montes Claros – MG  
CEP 39.400-000 – Tel: (038) 3224-7500.



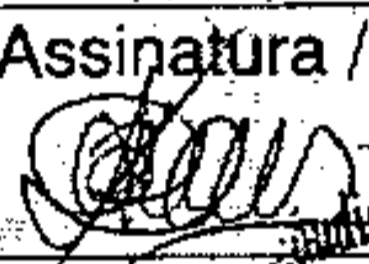
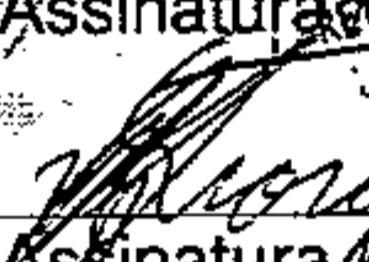
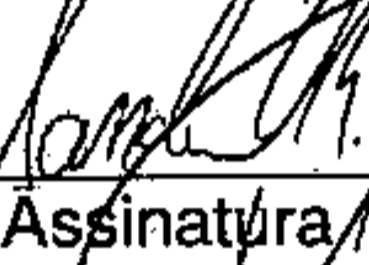


|  |   |                                  |
|--|---|----------------------------------|
|  | <b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO<br/>         AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br/>         NORTE DE MINAS</b><br>PARECER ÚNICO | Data: 29/06/2012<br>Folha: 10/10 |
|--|---|----------------------------------|

(\*) prazo-contado a partir da concessão da Licença.

- Enviar anualmente à FEAM, até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das determinações efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

**IMPORTANTE:** OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

**Notas/Observações:**

|   |  |
|---|--|
| <b>Responsável pelo setor Técnico:</b><br>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo | Assinatura / Carimbo:<br><br>Cláudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani<br>SUPRAM - NM<br>MASP 1148188-4                        |
| <b>Responsável pelo setor Jurídico:</b><br>Yuri Rafael Oliveira Trovão    | Assinatura / Carimbo:<br><br>Yuri Rafael de Oliveira Trovão<br>Diretor de Controle Processual<br>SUPRAM - NM<br>MASP 449172-0 |
| <b>Analista ambiental Jurídico:</b><br>Sandoval Rezende Santos            | Assinatura / Carimbo:<br>   |
| <b>Gestor do Processo:</b><br>Joycemara Carrera da Cunha                  | Assinatura / Carimbo:<br><br>Joycemara Carrera da Cunha<br>Analista Ambiental<br>SUPRAM NM - MASP 1220685-0                   |
| <b>Téc 01:</b><br>Marco Túlio Parrela                                     | Assinatura / Carimbo:<br><br>Marco Túlio Parrela de Melo<br>Analista Ambiental - SUPRAM NM<br>MASP 1148188-4                  |
| Montes Claros, 29 de junho de 2012.                                       |  |